

(1) no des'or.

4. 6. 2
M. 2.
Ar. 5. 9. 10

Da Ilha de S. Catharina.

1.º M. de S. 4.º

Capitão Manoel Mar
gado de Sousa.

Ex.º

Joaquim José Leite Ex.º

Execução.

Em

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jeuy Christo,
de mil outo centos vinte e
e cinco annos, aos vinte e
hum dia do mes de Fevereiro
do ditto anno, nesta Cida-
de de S. Pedro na Ilha de
Santa Catharina, com meus
Carptores autthorizados
e Sole.

107 Mandado em sendo
de Sr. ... e o Sr. ... foi
Leste; e qual he o que medi-
ante o legado; e que por par-
te do meyo sequente me
foi entregue; pela vna ho-
ra da manhaõ do ditto dia,
para correr em favor a
vinte e quatro horas da Ley;
E se que para constar fir-
me o Sr. ...
Cem Antonio Lopes da Sil-
va, Gerente que o escre-
ve.



Fidei.
Principal - - - - - 2018 12
40495 - - - - - 11430
Total - - - - - 31620

Surgente Sr. Antonio Cay de Me-
diros, Juiz de Fora por bem da Sereniss.
la Cidade do Porto da Ilha de Santa
Catharina, onella seu Termo com
Acada no Civil e Crime N.

Taco saber que neste meu Juizo de Fo-
ra, em publica Audiencia de tres de
Dezembro deste Corrente anno pelo do-
rogado o Capitão Francisco José Rebelles,
Procurador do Cap. Manoel Machado
dode Souza, foi a Cizada humma Ac-
cao de juramento de suma em que
foi citas ao Res Joaquin José Leite,
pela quantia de 294693,75 que lhe he
ra devido, cuja Citacao sendo a Ciza-
da apregoados o Res comparecos omes-
no Res Joaquin José Leite, e ju-
rante e confecore ser ovedor da quan-
tia de 224880 Reis, pelo que condem-
nei o Res no divida por elle jurada
e Custas. Agora pelo mesmo e por
me foi pedido e requerido, que para
effeito de haver do Res ovedor e Con-
demnado a quantia principal e cus-
tas declaradas no voto deste the-
mande se faça. Sr. Manoel de

quinta e Lute por
ava este Mandado p^o 5 dias ante
oras do dia do corrente mes. em fe.
de Xirdade p^o aei a presente p^o
mim feita e sinada Franque
xia de Am. Torri 18 de Fevereiro
de 1825

Fran^{co} Antonio de Freitas

Apr 22nd 1802
Wm. Miller
to the
Hon. Secy of the
War Dept
at
Washington
D.C.

[The main body of the document contains several pages of handwritten text that is extremely faint and largely illegible. The text appears to be organized into paragraphs, but the specific words and phrases cannot be discerned.]

1717

Em este dia do nome de
Março, de mil e cento e
vinte e cinco annos, na
Cidade do Rio de Janeiro na Ilha
de Santa Catharina, e la-
ra de morada digo e Paço
do Conselho della em pu-
blica, e geral Audiencia
que ahi se acham faren-
do o doutor Juiz de fora
Antonio Pereira Barretto
Pedone ao feito, partes,
e ao Procurador, nella
pelo Advogado Cappi-
tas Francisco José Rebello,
Juiz ditto, e requerido a elle
ditto Ministro, que na qua-
lidade do Procurador do
Exequente o Cappitaes Ma-
mel Marado de Souza,
offerecia a Pishora feita,
a Joaquin José Lobo, e que
apome offerecia pela Exe-
cucão que por este Juiz
he nome, em que se leu

... e se... de
baixo e progera se afigura
140 no Executado or lei
diay da Ley, para dentro del
ley, allegar, e provar os em
cargos que tivesse, e se lhe
offerecer a mesma Pinhora
digo e se lhe offerecerem a
mesma Pinhora. E sendo
visto, couvido por elle ditto
juiz seu Requerimento, e
depoiz se informado dos
termos dos Autos, e da Pinho-
ra feita, mandou apre-
gar e se executada. O que
logo foi baptizado pels
Porteiros dos Auditorios Mar-
nuel José de Lima; que
sendo por elle aprouvada
primeira; e segunda ven-
na forma do escripto, deu
se não comparecer a ex-
cutada, nem outro por
elle que suas veres, e pade-
res tivesse. Em vista de
que elle ditto Ministro he

daquelle...
te...
por lembranças no meu Por-
tulo da Audiencia, donde
clamei aqui por exte-
rno, Com Antonio Lopes da
Silva, Escrivedor que se-
revis.



[Faint, illegible cursive handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



este dia do ...
... cento vinte e seis ...
... da pija - ...
... com meu Cartorio compareceo presente Joze
da Costa Pereira, Negociante da Pora, e desta li-
dade; e por elle m. foi ditto que nas veias que
move de Exercicio, a Joaquim Teixeira Viana,
fazia seu Procurador ao Advogado Manuel
da Silva, e obra para recuperar todo o seu
Direito, Apelar, e gravar, Embargar; Ju-
rar e atona de se entorgante todo, e
qualquer licito juramento, e de Calum-
nia, e de invidia, e de perjurio, e de fazer dar,
e executar com quem lhe parecer; e tudo
seguir com todas as instancias, e re-
nunciar, e desistir quando lhe parecer.
E he como asseio e disse, e Autorgou,
apresentou e apresentou perante mim
Antonio Lopes da Silva, Genival
que o fez.

Joze da Costa Pereira

188
19 de Maio
de 1826
Linha

Handwritten text in cursive script, mostly illegible due to fading and damage. The text appears to be organized into several paragraphs or sections, with some lines being more distinct than others. The ink is very light and the paper is heavily aged and stained.

Handwritten text in cursive script, including a large, prominent signature or name at the bottom. The text is written in a fluid, connected style characteristic of 18th or 19th-century cursive. The signature is particularly large and ornate.

nao...
o mesmo Alquade fez
Pinhora e Thada e Corporal
apreencao em des Bracas
de terras de frontes. Cujas
Confrontao, pelo lado do
sul com directo for pelo
Norte com terras de...
Escrevtaio fa com frente
com terras de Afferes facin
to R. S. elago que pinhora
das... as de prouton o mesmo
Alquade em mão e poder de
hum fiel depositario que ficou
sendo Alexandrino Fernandes
Camacho que das mesmas tomou
conta e se obrigou as leis de
Fiel depositario que para
cujos fim foi notificado de q.
tudo para constar mandou
o mesmo Alquade fazer este
Auto e que sea signou com
elle depositario em Joze Joag.
Quintella que este Escrevi ea
signei Joze de Souza Freitas
Alexandrino Joze Camacho

150 do B. B. de figura, cog. B. B.

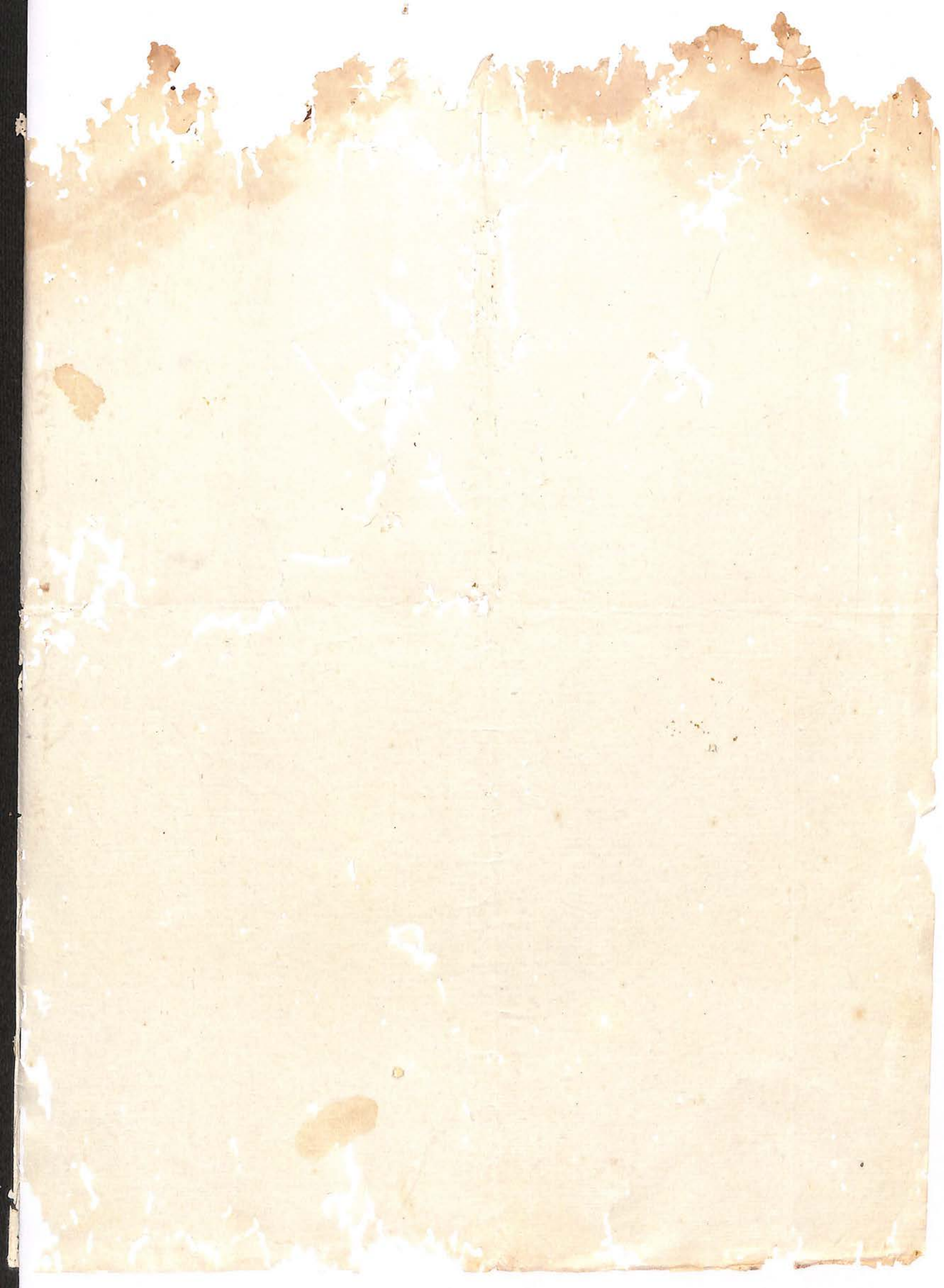
cam. - 9.0
Not. - 6.00
Zianna, casua mulher, Larionna Tro-

cta - 08.0
enda da lomelecao todo empua
R. 7.03 em finca, p. p. e coguay, fi loraõ

Pinhoiro. entendido do que foi se Ansiada
de Brito 27 de U. de 1826/

Jorge de Sa. B. B.

Este fisco eu Hei de abarico a signado que li:
ti, a Alexandrinho. Fernandes Lama de. empua
Pro fvia p. p. para u. terra, Penhorado e de-
p. vitada e usua p. de noõ de p. n. em entre or
sem ordem de Justica e q. u. h. fiou entendido do
que dai se De. B. B. da Ansiada 27 de U. de
1826/ Jorge de Sa. B. B.



of the - Lid. Stud. in the ... north ... 1825

Foi mil... e...
 cipal... e...
 foi...
 na forma da Ley...
 todos os termos...
 tem...
 Lopes da Silva...

Recebido
 de...

João de Pinheiro

Anno do Nascimento...
 do...
 O...
 do...
 de...
 de...

Partimio...
to...
jore Leite Pellos fundos...
Habitator Logo que...
as Mesmo...
quero de fidei depositario que filae Lin...
do Antonio Pereira fontes que vendete...
Conta ao Brigou arhuin de fidei, depozita...
rio Casa Cui a firm ao Notifiquer logo...
ao Memmo... Mandou fazer este...
ho para... que alinae junto Compo...
zitario... que este...
nei. Manoel Jose...

Linah depozitari Antonio Pereira fontes
Linah do Juiz da Intros Pereira

Certifico em estricaçã da casa do Mirinho
Dourazentes abaixo alinado que No
ti fiquer ao sup... Jose Leite
ambis a sua... Para Mes Vir
Com Vargos q... a forma da Lei
do que Mes...
Douse... de f... de S.
Jose da... do...
de Sta... hoje 2 de Março
de 1825 - Manoel Jose...

Ferrigno de un
duos annos, nitta le
Jurona Ilha de Santa
Sua no un munitora compa
mend o lapitar ob un et elber
chado de Souza, ipor elle foi
dito foria su Procurador ao
Advogado o lapitar Francis
co de Mello, a quem conu
dia o podere de d'ajutar, Aggra
var, embargar, Jurar e m
na alma, qualquer licito fir
ramento de Patencia de Juror
mptorio contraditar tu te
numha, e fiscalmente qualquer
amigavel e comporicao, e como
asim o dier a iquor e un poa
quim Jose de Souza e Bedino
Civilliar que e un veij.

52

Pg. 40 reis de Lido
Des termo em Ilha de
co de 1825
Castro, Souza
Ramon de Souza

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Doi Cap. ^m do Rod Maxado a d'ouro, que na l'pe
cuada d'elun. ^{col.} que move a Frag. ^m Jua Licia, foi em. Exe
cutado Lantado em Embg. Com que podera Vis al pe
cuada, como ostentou tao avaluaremse or buy que l'na
tarum docto de Benthora, Sedique Mandas, que
Separa Mand. para or Avaluadory do Confelho or a
valuarem, entregando no Cartorio suoy de termino foy
Setteparan Edita para a Praco, e para or Reg. d'm
des Exiteum or. *ben.*

J. P. Dutra / 14 de Abril / J. A. S. ^{so} *afim or nendo e como*
1825 *requer.*
Benito
W. H. G.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

P. M. do
by me 14 de Abril, 1825.

P. M. do
by me 31 de Mayo
1825.

27

Com a Real Cédula de 17 de Junho de 1725
unida a ella. Serão em virtude
da no Civil e Criminal por S. M. J.
que Deo Guarde. N.º

Mando aos Avaluadores do Conselho
da Frezzeria de São João, que visto este
meu Mandado vindo por mim assignado
em seu Cumprimento passem
a Avaluar, Com bráças de terras de fronte
Citas no Certão de Marubi que fazem
as mesmas frezzerias em fundos de Man-
el Silvira de So. tendo este cento e
Cincoenta bráças, e partem pelo Sr. João
coim a Viuva de Joaquim Mart. viz,
e pelo Sr. João de Freitas com terras do Re-
cutado Joaq. Jaz. e de; a quem Executa
por este Juiz o Capitão Manuel Moaxa-
dos de Souza, e a quem herdeira nas mesmas
se lhe fez Penhora. que assigno Cumprido.
Dezto de 14 de Abril de 1725. Eu Anto-
nio Lopez da Silva, Juiz de Officio.

Assim

Handwritten text at the top of the page, partially obscured by water damage.

Main body of handwritten text, consisting of approximately 15 lines of cursive script. The text is significantly faded and partially obscured by water damage, making it largely illegible.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing phrase.

Ex. ventura... indado, pagamos a
valuar de... Prap. as ditomas
contempladas neste mandado
achamos... a avaliação
cada Prap. a 5000 - 500000

Pa. de São Paulo de Maio de 1825
João Vianna da Silva
Antonio J. Duarte

Handwritten text, possibly a list or account, with several lines of cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, possibly a signature or a specific entry, with cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a specific entry, with cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Custezilo en Geriv. Vanario abai.
Cho a pignado que thiquei gte Eldi-
tah por tre vierne asai dasellie. Com
verthead doque todo. ficaram em ten- desta boor.
didos doque dos fe frequentia de sai
Jore a 13 de Junho de 1825 Manoel
Jore de abreu

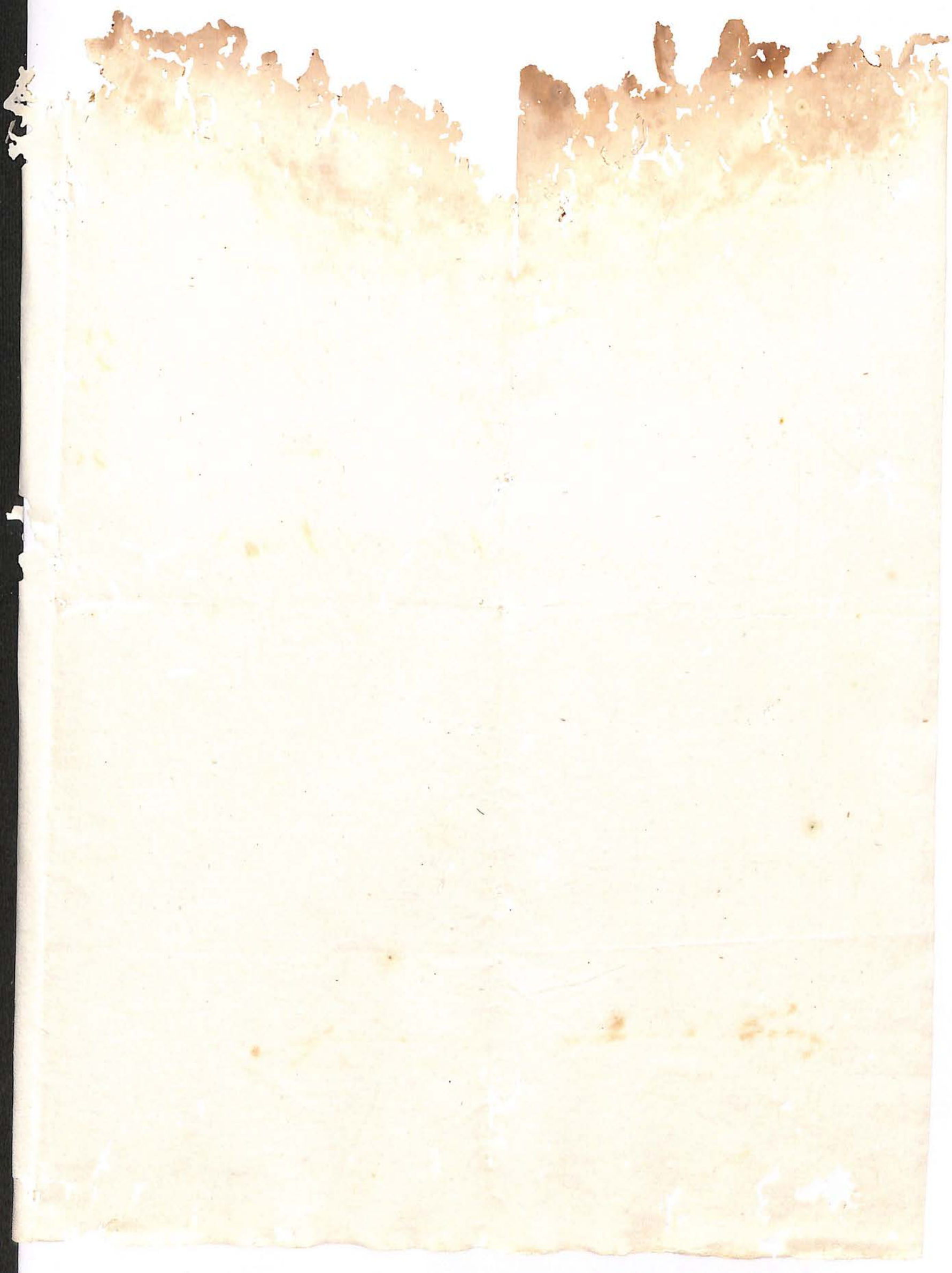
Manoel de abreu

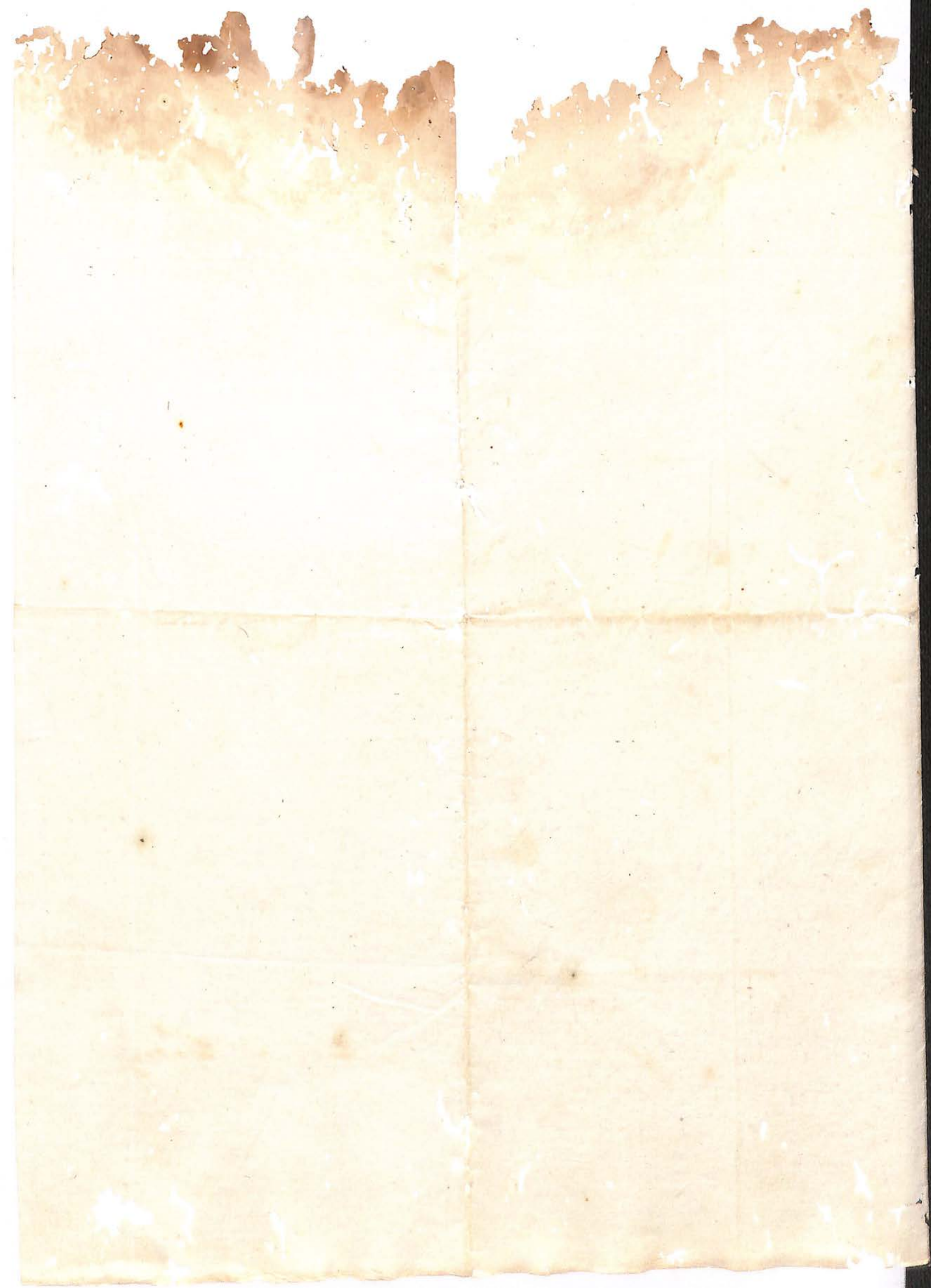
Certifico que a inteira do ar=
diário publico desta Cua de Abai=
xo assignado em nome Publico si=
ditas Petros por todo o seu conti=
udo e dias da Ley apor ser verdade
Pasei o presente de que dou Fe lio.
do Desterro 26 de Junho 1825

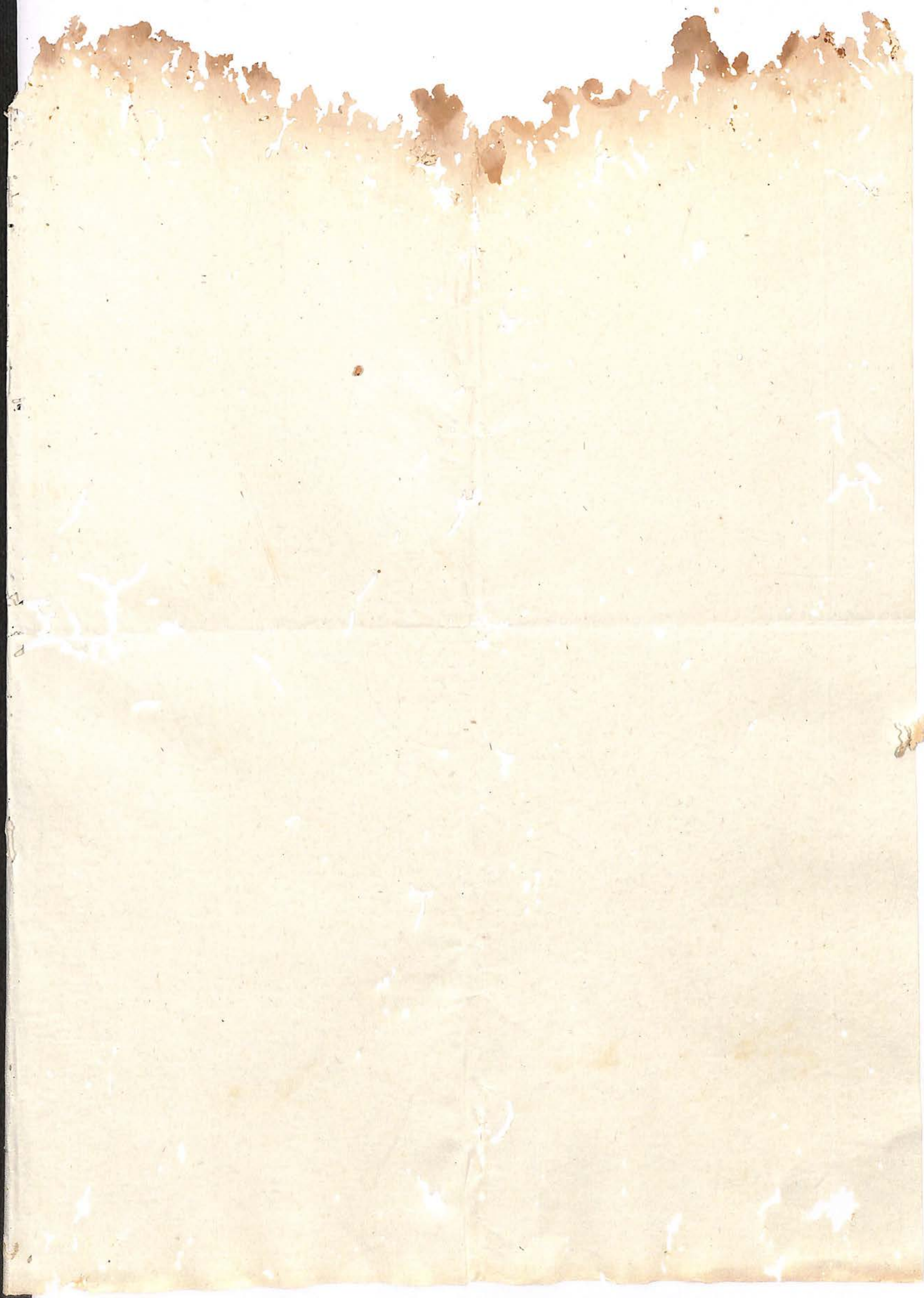
D. Coors

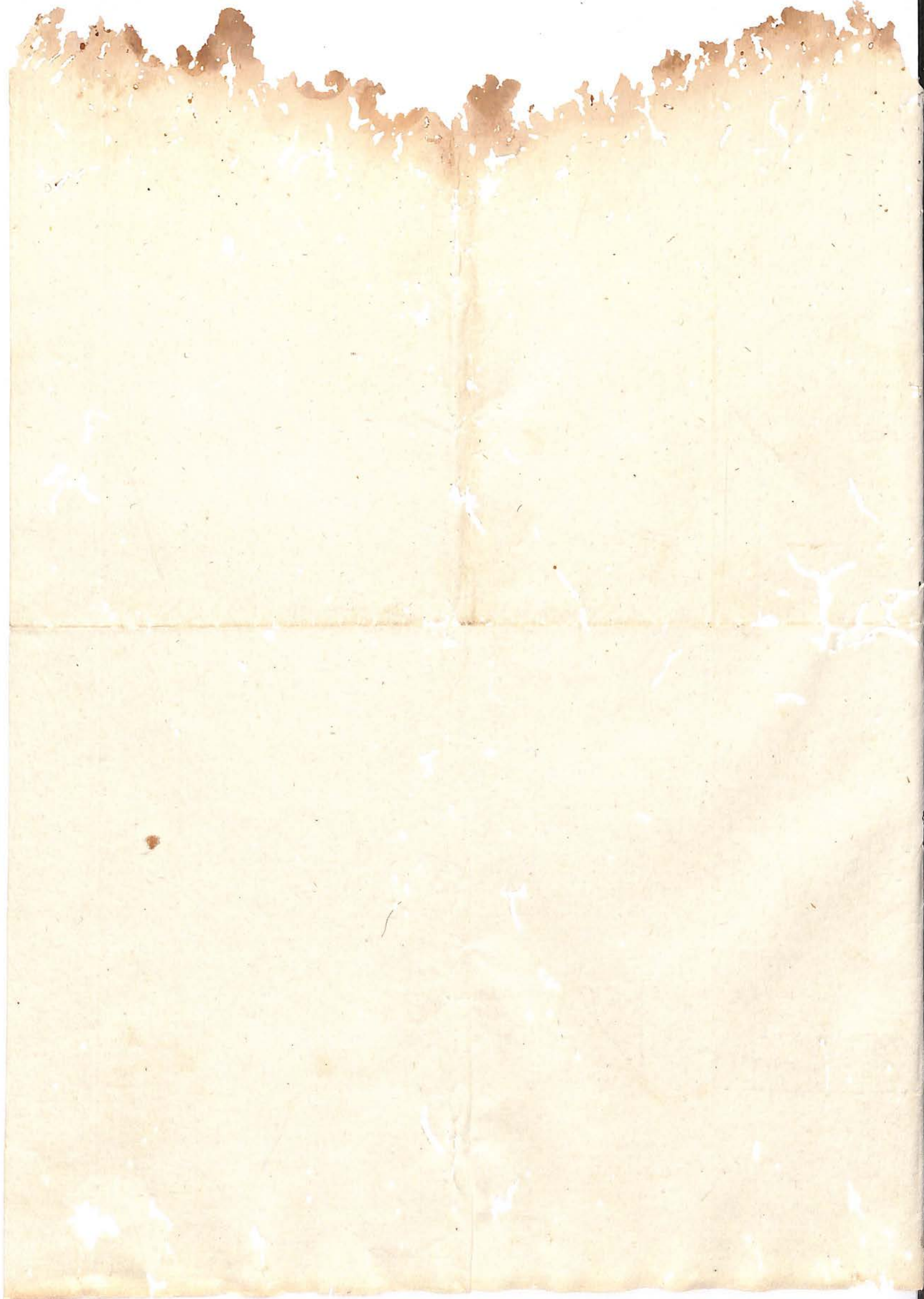
Manoel Jose de Lima

5
6
7
8
11
14
15
16
17
18
20
21
22
23
25









to, 12. 17.
Rey Terceiro.

Por quatro dias de mes
de Junho, de mil e cento e
vinte e cinco annos, na
Cidade do Recife na
Ilha de Santa Catharina,
e Paço do Concelho d'ella
em publico, e Jeral Audi-
encia, que ahi se achava
fazendo o doutor Jui de
Cora Antonio Pereira
Barretto Peixoto, auz Jui-
toz, paes, e auz Procura-
dores, nella pella Advoca-
gado alcaçappitas Franci-
co José Rebello, Procura-
dor do Exequente alcaçapi-
tas Manoel Mexada de
Souza, foi ditto, e de que-
do a elle ditto Ministro, que
na Audiã de Execuçã que
move a Manuel Joaquim
digo a Joaquim José Leite,
heas Jui de os seis dias que
se lhe havia apignado, pa-
ra vir com o C. bargo que
vireto, e como o meym







